

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2008
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de **Capão do Cipó/RS**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente edital que RETIFICA o Edital de Concurso 002/2008, conforme segue:

1. Passa a fazer parte do Edital de Concurso nº 002/2008, o item 1.3 com a seguinte redação:

1.3. DAS MICROÁREAS E LOCALIZAÇÃO: para o **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

MICROÁREA	LOCALIDADE
Microárea nº 1	CAROVI – PASSO DO TIBURCIO E AREIEIROS
Microárea nº 2	CAPÃO DO CIPÓ – RINCÃO DOS PALHARINI e CAROVI
Microárea nº 3	RINCÃO DOS VARGAS, PALMEIROS, INHACAPETUM
Microárea nº 4	INHACAPETUM e AREIAS
Microárea nº 5	ASSENTAMENTO 14 DE JULHO - NOVA SANTIAGO e SEPÉ TIARAJU
Microárea nº 6	ENTRE RIOS e PARTE CAPÃO DO CIPÓ – SEDE
Microárea nº 7	NOVA ESPERANÇA

2. DO CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Ficam inseridas a alínea “g” no item 2.4 e alínea “f” no item 2.5.2, que passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

“2.4. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- a) *Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.*
- b) *Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988.*
- c) *Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições.*
- d) *Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).*
- e) *Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.*
- f) *Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da Posse.*
- g) *Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, comprovação da residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.*
- h) *Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.”*

“2.5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) *Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar formulário de Inscrição;*
- b) *Comparecer na Tesouraria da Prefeitura Municipal para efetuar o recolhimento, em moeda nacional corrente ou cheque do próprio candidato, a importância referente à taxa de inscrição estipulada neste Edital;*
- c) *Apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, que ficará retido junto ao formulário de inscrição;*
- d) *Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;*
- e) *Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;*
- f) *Candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá assinalar na ficha de Inscrição a opção pela Microárea onde reside;*
- g) *Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.”*

2.2. Do CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Dar nova redação aos itens 8.1 e 8.2, conforme segue:

“8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova escrita e prática, conforme aplicada ao cargo.”

*“8.2. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados. Para o **Agente Comunitário de Saúde**, a classificação será por área de atuação, ou seja pela Microárea escolhida.”*

2.3. Do CAPÍTULO V – DA PROVA ESCRITA:

Dar nova redação ao item 5.4, que passa a ser:

“5.4. O tempo de duração da prova escrita será de até 3 horas.”

As demais disposições do Edital de Concurso nº 002/2008 e seguintes permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Capão do Cipó, 24 de outubro de 2008.

SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se